



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3024004800

Procedimento | Concurso Público com publicação no JOUE

Objeto do Contrato | Fornecimento Contínuo Géneros Alimentares para 2025

CONTRATO Nº 273

ÍNDICE

PARTE I	2
FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO	2
INTERVENIENTES NO ATO:	2
DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO	2
IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ...	2
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA	2
PARTE II	3
CLÁUSULAS CONTRATUAIS	3
Cláusula 1.ª OBJETO DO CONTRATO	3
Cláusula 2.ª CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA	3
Cláusula 3.ª PRAZO DE FORNECIMENTO	3
Cláusula 4.ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
Cláusula 5.ª CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	4
Cláusula 6.ª CAUÇÃO	5
Cláusula 7.ª ENCARGOS ORÇAMENTAIS	5
Cláusula 8.ª GESTOR DE CONTRATO	5
Cláusula 9.ª PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	5
Cláusula 10.ª PROTEÇÃO DE DADOS	5
Cláusula 11.ª DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE	6

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência Material – Direção de Abastecimento, NIF 600012662, com sede na Base Naval de Lisboa, representado neste ato pelo Diretor de Abastecimento, Comodoro AN Luís Miguel Pereira Gonçalves, ao abrigo da competência delegada designado por Primeiro Outorgante,

e

A sociedade comercial COMEFRUTAS - Comércio de Fruta, Lda., com sede em Rua Principal - Moita do Poço, 2460-100 Turquel, e o capital social de 65.000,00 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobça sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505161575, representada neste ato por Maria da Conceição de Carvalho Gonçalves, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Fornecimento de Géneros Alimentares para 2025 – NPD 3024004800.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO

Concurso Público, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2024, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário da República n.º 143, 1.ª série, de 25 de julho de 2024.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 13 de dezembro de 2024, do Exmo. Comodoro AN Luís Miguel Pereira Gonçalves, ao abrigo do despacho de delegação de competências nos termos do Despacho de S. Exa. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, de 12 de dezembro de 2024, que aguarda publicação no Diário da República, uma vez que assim que for

publicado, retroage a sua eficácia à data de 23 de outubro de 2024, conjugado com o artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA

Despacho de 13 de dezembro de 2024, do Exmo. Comodoro AN Luís Miguel Pereira Gonçalves, ao abrigo do despacho de delegação de competências nos termos do Despacho de S. Exa. Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, de 12 de dezembro de 2024, que aguarda publicação no Diário da República, uma vez que assim que for publicado, retroage a sua eficácia à data de 23 de outubro de 2024, conjugado com o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

PARTE II

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1.ª | OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Géneros Alimentares, conforme anexo A do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA

- Fazem parte integrante do contrato:
 - Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - A proposta adjudicada.
- Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
- Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Cláusula 3.ª | PRAZO DE FORNECIMENTO

- O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do segundo outorgante, não podendo qualquer fornecimento ultrapassar a data de 30 de novembro de 2025, ou o preço contratual ou as quantidades máximas, constante na cláusula primeira do presente contrato, consoante o que ocorrer primeiro.

2. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro outorgante os bens/serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.

Cláusula 4.^a | PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 705.504,20 €, em que 665.570,00 € corresponde ao valor do fornecimento, e 39.934,20 € ao valor do IVA, à taxa legal de 6%, correspondendo à aquisição do Lote 32.
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da receção da fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação, ou seja, com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
6. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do CCP.
7. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
9. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
10. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, e respetivo pagamento emolumentar, caso aplicável.

Cláusula 5.^a | CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento ao primeiro outorgante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

- c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.

Cláusula 6.ª | CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP foi prestada, pelo Segundo outorgante, a caução de 33.278,50 € (trinta e três mil duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), efetuada por meio de Garantia Bancária, prestada por instituição bancária autorizada a exercer a sua atividade em território nacional, no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem o IVA, que constitui garantia do cumprimento do presente contrato em todas as suas partes.

Cláusula 7.ª | ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O suporte financeiro deste contrato será inscrito no Orçamento de Estado, pelo montante de 705.504,20 € (IVA incluído no valor de 39.934,20 €) estando a despesa prevista no Orçamento da Marinha conforme abaixo discriminado:
 - a. 705.504,20 € para o ano de 2025, na orgânica legal 03.01.00, fonte de financiamento 10.311 e rubrica de classificação económica de despesa 02.01.06 – Géneros para confeccionar com o n.º de compromisso 3024609191.
2. A assunção de encargos decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato foi autorizada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2024, pelo Primeiro-Ministro e Ministro de Estado e das Finanças.

Cláusula 8.ª | GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e atento o Despacho de designação do gestor do contrato exarado na proposta de adjudicação, a gestão do presente contrato é da responsabilidade [REDACTED]

Cláusula 9.ª | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O contrato cessará a sua vigência quando forem quitadas todas as prestações, sem prejuízo do disposto no n.º 1 da cláusula terceira do presente contrato.

Cláusula 10.ª | PROTEÇÃO DE DADOS

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Entidade Requisitante:
Direção Abastecimento - OA
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada

NIF: 600012662

N.º Fornecedor:248492
COMEFRTAS-COMÉRCIO DE FRUTA, LDA
RUA PRINCIPAL
2460-100 TURQUEL

NIF: 505161575
Tel: 262919843 Fax: 292918451
E-mail: comefrutas@mail.telepac.pt

Número do Processo de Despesa (NPD): 3024004800

O número do pedido de compra e as informações constantes no campo de observações devem constar em todos os documentos de entrega e embalagens que origine.

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00010	8915MD0220517	LARANJA	1,03/1 KG		85.000,000	KG	87.550,00
	IVA 6%						5.253,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00020	8915MD0220517	ORTANIQUE	1,30/1 KG		25.000,000	KG	32.500,00
	IVA 6%						1.950,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00030	8915MD0220525	LIMAO	0,90/1 KG	10.000,000 KG	9.000,00
	IVA 6%				540,00

Data de remessa: 30-11-2025

Descrição:

LIMAO

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00040	8915MD0220517	MAÇA (GOLDEN)	0,91/1 KG	60.000,000 KG	54.600,00
	IVA 6%				3.276,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00050	8915MD0220517	MAÇA (GRANNY SMITH)	1,10/1 KG	20.000,000 KG	22.000,00
	IVA 6%				1.320,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00060	8915MD0220517	MAÇA (REINETA)	1,32/1 KG	5.000,000 KG	6.600,00
	IVA 6%				396,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00070	8915MD0220517	MAÇA (ROYAL GALA)	1,00/1 KG	60.000,000 KG	60.000,00
	IVA 6%				3.600,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00080	8915MD0220517	MAÇA (STARKING)	0,97/1 KG		60.000,000	KG	58.200,00
	IVA 6%						3.492,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00090	8915MD0220517	PERA (ROCHA)	1,45/1 KG		50.000,000	KG	72.500,00
	IVA 6%						4.350,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00100	8915MD0220517	ABACAXI	1,17/1 KG		14.000,000	KG	16.380,00
	IVA 6%						982,80

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	------------	--------------

00110	8915MD0220517	BANANA	1,06/1 KG	50.000,000 KG	53.000,00
					3.180,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00120	8915MD0220517	KIWI	2,50/1 KG	40.000,000 KG	100.000,00
					6.000,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00130	8915MD0220517	AMEIXA	1,30/1 KG	6.500,000 KG	8.450,00
					507,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00140	8915MD0263636	CEREJA	3,80/1 KG	1.350,000 KG	5.130,00
	IVA 6%				307,80

Data de remessa: 30-11-2025

Descrição:

CEREJA

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00150	8915MD0220517	MELANCIA	0,95/1 KG	7.000,000 KG	6.650,00
	IVA 6%				399,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	------------	--------------

00160	8915MD0220517	MELAO	1,32/1 KG	9.000,000 KG	11.880,00
					712,80

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00170	8915MD0220517	MELOA	1,58/1 KG	7.000,000 KG	11.060,00
					663,60

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00180	8915MD0220517	MORANGO	3,50/1 KG	4.500,000 KG	15.750,00
					945,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	----------------	------------	--------------

00190	8915MD0220517	PESSEGO	1,68/1 KG	4.000,000 KG	6.720,00
					403,20

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00200	8915MD0220517	NECTARINA	1,70/1 KG	2.500,000 KG	4.250,00
					255,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

00210	8915MD0220517	DIOSPIRO	2,30/1 KG	3.000,000 KG	6.900,00
					414,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330406524
Data: 2024-12-06

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Unid.Forn.	Valor(EUR)
00220	8915MD0220517	UVA	2,35/1 KG	7.000,00 KG	16.450,00
	IVA 6%				987,00

Data de remessa: 30-11-2025

Área de Material: Géneros

Nº Compromisso/Item/Ano: 3024609191/001/2025

Total Líquido	665.570,00
IVA 6%	39.934,20
Total Líquido c/ IVA	705.504,20